



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

C.M.A.R.

Proc. nº 3273/2018

Folha 01

Rubrica

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14 / 2018

AUTOR: PLENÁRIO

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS NO EXERCÍCIO DE 2008.

O Plenário da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto no Art. 46, inciso VI, alínea “b”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, observado o devido processo legal, faz saber que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis, sob a responsabilidade do Sr. Fernando Antônio Ceciliano Jordão, referentes ao exercício de 2008.

Parágrafo único. As contas aprovadas, referentes ao exercício de 2008, a que se trata o presente artigo foram analisadas através do Processo nº 215.916-1/2016, pelo Corpo Instrutivo do E.Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, o qual decidiu pela emissão de Parecer Prévio Favorável com Ressalvas, com determinações e recomendações.

Art. 2º A Comissão Permanente de Orçamento, Saneamento, Habitação, Obras e Serviços Públicos e dos Direitos do Trabalhador e do Consumidor, em cumprimento aos incisos I, VII e XIV, bem como ao art. 55, §2º, do Regimento Interno, através do Parecer nº 169/2018/CF, manifestou-se, no entanto, pela aprovação das contas, sem ressalvas, somente após e em consideração aos esclarecimentos prestados no Ofício nº 061/20148/CGM.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente